



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.009/95

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Atividade 2.046- Manutenção, do Departamento de Assistência Social
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.729,80

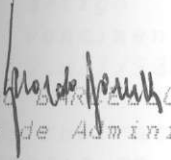
ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, o auxílio LBA-Projeto Conviver, no valor de R\$ 2.279,80.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1995


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BORKELMEIJERS
Secretário de Administração